



INSTITUTO NOVO OLHAR
Rua Silva Jardim, 41 – Vila Mamona – Corumbá-MS
CEP 79303-240 – Tel.: (67) 3231-9818 (67) 99350-2085
CNPJ. 23.323.463/0001-90
E-mail: institutonovoohlar@hotmail.com
www.institutonovoohlar.org.br



NOVO OLHAR CULTURAL – FESTIVAL DE ARTES 2020 EDITAL Nº 05/2020

APRESENTAÇÃO

O Instituto Novo Olhar e a Escola de Cidadania Patrulheiros Mirins (ECPM) realizam o projeto “Novo Olhar Cultural – Festival de Artes 2020”, com intuito de incentivar o interesse pela arte entre os patrulheiros mirins no ano de 2020.

O festival será realizado nos segmentos de música, dança, documentário e desenho entre o período de outubro a dezembro de 2020.

OBJETIVO

Realizar a mostra de artes nas redes sociais, culminando em uma exposição e apresentações na sede do Instituto Novo Olhar.

METAS

- Realizar apresentações artísticas dos alunos nas redes sociais;
- Descobrir novos talentos; e
- Fazer a integração da sociedade de Corumbá e Ladário com a ECPM..

REGULAMENTO

A edição do projeto “Novo Olhar Cultural – Festival de Artes 2020” acontecerá entre os meses de outubro a dezembro de 2020, podendo os destaques serem convidados para apresentações em outras ocasiões até o final do ano de 2021. Trata-se de um momento e espaço, que visa incentivar e valorizar os talentos dos alunos patrulheiros mirins e de caráter COMPETITIVO, portanto, haverá premiação.

TEMPO

- Música: mínimo de 1 minuto e máximo de 5 minutos por espetáculo (apresentação).
- Dança: mínimo de 1 minuto e máximo de 5 minutos por coreografia.
- Documentário: mínimo de 1 minuto e máximo de 5 minutos por vídeo.
- Comédia: mínimo de 30 segundos e máximo de 2 minutos por vídeo.

GÊNEROS

- Música – Nativista, Tradicionalista, Jazz, Rock, Pop, R&B, MPB, entre outras.
- Dança – Jazz, ballet, danças urbanas, folclóricas, salão, contemporânea, entre outras.
- Documentário – poético, expositivo, participativo, reflexivo e performático.
- Desenho – Livre.
- Comédia – Livre.

COMPOSIÇÃO (INTEGRANTES)

- Solo
- Duo
- Trio
- Grupo

DIVULGAÇÃO

- Cartazes, folders
- Divulgação em redes sociais

Etapa 01 Outubro – Inscrições dos patrulheiros interessados.

Data: 01 a 30 de outubro

Os Patrulheiros Mirins deverão encaminhar à Secretaria Escola de Cidadania Patrulheiros Mirins pelo e-mail contato@institutonovoohar.org.br a ficha de inscrição do ANEXO I manifestando o interesse em participar do evento. Neste momento, não há necessidade de encaminhamento dos trabalhos artísticos que irão participar do festival.

Etapa 02 Outubro – Entrega dos trabalhos.

Data: 26 a 30 de outubro

Os Patrulheiros Mirins deverão entregar na sede do Instituto Novo Olhar a ficha de inscrição assinada pelo responsável juntamente com o trabalho artístico em vídeo ou desenho.

Etapa 03 Novembro – Classificação dos vídeos e dos desenhos.

Data: 01 a 07 de novembro

A comissão do Festival, julgará se os trabalhos estão dentro da formatação, composição e dos temas exigidos.

Etapa 04 Novembro/Dezembro – Divulgação dos Vídeos e Desenhos nas redes sociais

Data: 08 de novembro a 06 de dezembro

Os trabalhos classificados dentro das normas deste regulamento serão disponibilizados nas redes sociais do Instituto Novo Olhar para que o público em geral tenha acesso e possa curtir. Até às 23:59 do dia 06 de dezembro serão contabilizadas as curtidas.

Etapa 05 Dezembro – Julgamento Final

Data: 12 de dezembro.

Os 5 (cinco) trabalhos mais curtidos nas redes sociais irão realizar uma apresentação na sede do Instituto Novo Olhar e passarão pela avaliação dos jurados do Festival, os quais escolherão os vencedores em cada gênero.

DAS ORIENTAÇÕES

MÚSICA:

Art. 01º. Poderão participar apenas patrulheiros mirins ativos da ECPM.

Art. 02º. Os alunos poderão criar seus grupos (bandas), cantor ou instrumentista mesclando os pelotões, ou seja, não precisa ser apenas do mesmo pelotão.

Parágrafo único: Cada patrulheiro mirim poderá se inscrever em apenas um trabalho por gênero, ou seja, poderá participar dos cinco gêneros com um trabalho em cada.

Art. 03º. O tempo de cada apresentação deverá ser informado na ficha de inscrição, sendo o limite máximo de 5 minutos por grupo, cantor ou instrumentista.

Art. 04º. A apresentação deverá ser gravada em vídeo, de acordo com a Instrução Normativa Nº 01 - Produção de Vídeos do Instituto Novo Olhar.

Art. 05º. A ordem de apresentação no “Novo Olhar Cultural – Festival de Artes 2020” será por sorteio no dia 12 de dezembro às 19h30m, para os 5 vídeos mais curtidos nas redes sociais.

Art. 06º. A comissão do Festival disponibilizará o palco com sonorização e iluminação para as apresentações.

Art. 07º. Os participantes deverão estar na sede do Instituto Novo Olhar com no mínimo 30 minutos de antecedência do início do evento e se encaminharem para as salas de aula destinadas a preparação dos artistas.

Art. 08º. Na tarde da apresentação, a partir das 14h00, os participantes deverão comparecer na sede do Instituto Novo Olhar para passagem de som e ensaio.

Art. 09º. No momento da apresentação um responsável pelo espetáculo deverá obrigatoriamente estar presente junto ao controle de som para o bom andamento do número.

Art. 10º. As salas de aula deverão ser desocupadas logo após a apresentação no palco.

Art. 11º. As trilhas sonoras gravadas (playback) deverão ser reproduzidas em CD's ou em arquivo MP3. Cabe ao participante enviar à coordenação do evento com 3 dias de antecedência.

Art. 12º. Os recursos necessários, quantidade de microfones, entradas para instrumentos devem ser indicados no momento da inscrição e qualquer alteração enviada para o e-mail: contato@institutonovoohar.org.br, com a identificação do participante e os recursos.

Art. 13º. Os instrumentos musicais são de responsabilidade dos participantes.

DANÇA:

Art. 01º. Poderão participar apenas patrulheiros mirins ativos da ECPM.

Art. 02º. Os alunos poderão criar seus grupos mesclando os pelotões, ou seja, não precisa ser apenas do mesmo pelotão.

Parágrafo único: Cada patrulheiro mirim poderá se inscrever em apenas um trabalho por gênero, ou seja poderá participar dos cinco generos com um trabalho em cada.

Art. 03º. O tempo de cada apresentação deverá ser informado na ficha de inscrição, sendo o limite máximo de 5 minutos por grupo ou cantor, sendo que esse poderá apresentar mais de 1 número.

Art. 04º. A apresentação deverá ser gravada em vídeo, de acordo com a Instrução Normativa Nº 01 - Produção de Vídeos do Instituto Novo Olhar.

Art. 05º. A ordem de apresentação no “Novo Olhar Cultural – Festival de Artes 2020” será por sorteio no dia 12 de dezembro às 19h30m, para os 5 vídeos mais curtidos nas redes sociais.

Art. 06º. A comissão do Festival disponibilizará o palco com sonorização e iluminação para as apresentações.

Art. 07º. Os participantes deverão estar na sede do Instituto Novo Olhar com no mínimo 30 minutos de antecedência do início do evento e se encaminharem para as salas de aula destinadas a preparação dos artistas.

Art. 08º. Na tarde da apresentação, a partir das 14h00, os participantes deverão comparecer na sede do Instituto Novo Olhar para passagem de som e ensaio.

Art. 09º. No momento da apresentação um responsável pelo espetáculo deverá obrigatoriamente estar presente junto ao controle de som para o bom andamento do número.

Art. 10º. As salas de aula deverão ser desocupadas logo após a apresentação no palco.

Art. 11º. As músicas deverão ser reproduzidas em CD's ou em arquivo MP3. Cabe ao participante enviar à coordenação do evento com 3 dias de antecedência.

Art. 12º. Cada grupo é responsável pelos recursos necessários referente ao espetáculo, bem como o recolhimento e a guarda dos mesmos.

DOCUMENTÁRIO:

Art. 01º. Poderão participar apenas patrulheiros mirins ativos da ECPM.

Art. 02º. Os alunos poderão criar seus grupos mesclando os pelotões, ou seja, não precisa ser apenas do mesmo pelotão.

Parágrafo único: Cada patrulheiro mirim poderá se inscrever em apenas um trabalho por gênero, ou seja poderá participar dos cinco generos com um trabalho em cada.

Art. 03º. O tempo de cada documentário deverá ser informado na ficha de inscrição, sendo o limite máximo de 5 minutos por grupo.

Art. 04º. O tema para o documentário será natureza na cidade onde poderá ser abordado a fauna, flora ou ambas nas cidades de Ladário ou Corumbá.

Art. 05º. O documentário deverá ser gravado em vídeo, de acordo com a Instrução Normativa Nº 01 - Produção de Vídeos do Instituto Novo Olhar.

Art. 06º. A ordem de apresentação no “Novo Olhar Cultural – Festival de Artes 2020” será por sorteio no dia 12 de dezembro às 19h30m, para os 5 vídeos mais curtidos nas redes sociais.

Art. 07º. A comissão do Festival disponibilizará o data show para a apresentação dos documentários.

Art. 08º. Os participantes deverão estar na sede do Instituto Novo Olhar com no mínimo 30 minutos de antecedência do início do evento e se encaminharem para as salas de aula destinadas a preparação dos artistas.

Art. 09º. No momento da exibição um responsável pelo documentário deverá obrigatoriamente estar presente junto ao controle do data show para o bom andamento do vídeo.

Art. 10º. Os documentários deverão ser reproduzidos em CD's ou em arquivo MP3. Cabe ao participante enviar à coordenação do evento com 3 dias de antecedência.

DESENHO:

Art. 01º. Poderão participar apenas patrulheiros mirins ativos da ECPM.

Art. 02º. Não será permitida participação em grupo, os desenhos devem ser individuais.

Parágrafo único: Cada patrulheiro mirim poderá se inscrever em apenas um trabalho por gênero, ou seja poderá participar dos cinco generos com um trabalho em cada.

Art. 03º. O tema para o desenho será Pantanal.

Art. 04º. Os desenhos deverão ser fotografados com fundo branco e com o patrulheiro fardado segurando o desenho.

Art. 05º. A ordem de exposição no “Novo Olhar Cultural – Festival de Artes 2020” será por sorteio no dia 12 de dezembro às 19h30m, para os 5 desenhos mais curtidos nas redes sociais.

Art. 06º. A comissão do Festival disponibilizará um espaço para a exposição dos desenhos.

Art. 07º. Os participantes deverão estar na sede do Instituto Novo Olhar com no mínimo 30 minutos de antecedência do início do evento e se encaminharem para as salas de aula destinadas a preparação dos artistas.

Art. 08º. Os desenhos deverão ser entregues à coordenação do evento com 3 dias de antecedência.

COMÉDIA:

Art. 01º. Poderão participar apenas patrulheiros mirins ativos da ECPM.

Art. 02º. Os alunos poderão criar seus grupos mesclando os pelotões, ou seja, não precisa ser apenas do mesmo pelotão.

Parágrafo único: Cada patrulheiro mirim poderá se inscrever em apenas um trabalho por gênero, ou seja poderá participar dos cinco generos com um trabalho em cada.

Art. 03º. O trabalho artístico de comédia deverá ser gravado em vídeo, de acordo com a Instrução Normativa Nº 01 - Produção de Vídeos do Instituto Novo Olhar.

Art. 04º. A ordem de apresentação no “Novo Olhar Cultural – Festival de Artes 2020” será por sorteio no dia 12 de dezembro às 19h30m, para os 5 vídeos mais curtidos nas redes sociais.

Art. 05º. A comissão do Festival disponibilizará o palco com sonorização e iluminação para as apresentações.

Art. 06º. Os participantes deverão estar na sede do Instituto Novo Olhar com no mínimo 30 minutos de antecedência do início do evento e se encaminharem para as salas de aula destinadas a preparação dos artistas.

Art. 07º. Na tarde da apresentação, a partir das 14h00, os participantes deverão comparecer na sede do Instituto Novo Olhar para passagem de som e ensaio.

Art. 08º. No momento da apresentação um responsável pelo espetáculo deverá obrigatoriamente estar presente junto ao controle de som para o bom andamento do número.

Art. 09º. As salas de aula deverão ser desocupadas logo após a apresentação no palco.

Art. 10º. As músicas deverão ser reproduzidas em CD's ou em arquivo MP3. Cabe ao participante enviar à coordenação do evento com 3 dias de antecedência.

Art. 11º. Cada grupo é responsável pelos recursos necessários referente ao espetáculo, bem como o recolhimento e a guarda dos mesmos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os vídeos e as fotos dos desenhos deverão ser entregues na sede Instituto Novo Olhar da seguinte forma: CD ou pelo e-mail contato@institutonovoohar.org.br (confirmar o recebimento) junto com a inscrição.
2. Não será permitida apresentação de nus, fogo, água, substâncias químicas de qualquer espécie, de todo e qualquer meio que venha sujar o palco ou colocar em risco os participantes e a estrutura local das apresentações.
3. A comissão não se responsabilizará por objetos deixados ou extraviados nas dependências do palco ou em qualquer outra dependência do Instituto Novo Olhar.
4. No ato da inscrição para “Novo Olhar Cultural – Festival de Artes 2020”, cada participante automaticamente concederá aos realizadores do evento autorização para a captação e utilização do áudio e imagem dos mesmos, concedendo todos os direitos para que os realizadores publiquem ou façam a exposição desses materiais em qualquer veículo de comunicação com a finalidade única e exclusiva da promoção do evento.
5. O responsável pela apresentação inscrita, ao assinar a ficha de inscrição, declara estar ciente de todas as normas deste regulamento, se responsabilizando em transmitir tais informações aos integrantes do grupo.
6. Em cada grupo poderá ser admitido até 10 patrulheiros.
7. Os casos omissos serão decididos pela comissão do Festival.
8. Será desclassificado o trabalho artístico que conter apologia ao crime, drogas ou ao sexo, uso de palavras de baixo calão (palavrões), bem como desrespeito aos símbolos nacionais.
9. A organização do evento não se responsabilizará pela alimentação e transporte dos participantes.
10. Durante a realização dos trabalhos artísticos deverão ser respeitadas as normas sanitárias do combate a Covid-19.
11. A COMISSÃO DO EVENTO RESERVA-SE O DIREITO DE REALIZAR ALTERAÇÕES OU MODIFICAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIO VISANDO O BOM ANDAMENTO DO EVENTO, MELHORIAS E O BEM-ESTAR DOS PARTICIPANTES.

Corumbá-MS, 25 de setembro de 2020.



LILIAN DAMIANA PIRES PARABÁ
Presidente do Instituto Novo Olhar

NOVO OLHAR CULTURAL – FESTIVAL DE ARTES 2020
FICHA DE INSCRIÇÃO
 Prazo para inscrição de 01 a 30 de outubro de 2020.

Nome do Patrulheiro Mirim:	
Endereço:	
Fone:	Whats:
E-mail:	
Nome da Obra:	
Gênero:	Tempo:
*Responsável:	*Nº integrantes:

*Responsável legal pelo Patrulheiro Mirim

*Havendo mais de um integrante relacionar os nomes.

Observações:

Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com o edital do Novo Olhar Cultural – Festival de Artes 2020, declaro que os trabalhos artísticos respeitaram as normas sanitárias do combante a Covid-19 e autorizo a exposição das imagens, vídeos e voz do meu dependente nas mídias sociais do Instituto Novo Olhar e seus parceiros.

Corumbá, ____ de outubro de 2020.

Qtde.	Patrulheiro Mirim	Assinatura do Responsável
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		

Trabalho artístico entregue em ____ / ____ / ____.

 Secretaria